

Processo: **558/2023**
Data: **28/04/2023**



558/2023

Requerente:
GABINETE DO PREFEITO
Assunto:
PROJETO DE LEI
Súmula:
PROJETO DE LEI Nº 018/2023
OFÍCIO Nº0143/2023 - GAB



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº 538/2023
FOLHA Nº 02
RUBRICA Vivian
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Vivian da Silva
Protocolo
Matrícula.: 030

AOS CUIDADOS DA CHEFIA DE GABINETE PARA OS
DEVIDOS FINS

Rio das Ostras, 28/04/2023


CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Vivian da Silva
Protocolo
Matrícula.: 030



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº	558/2023
FOLHA Nº	03
RUBRICA	<i>[assinatura]</i>
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS	
Vivian da Silva	
Protocolo	
Matrícula: 030	

Ofício nº 0143/2023 - GAB

Rio das Ostras, 28 de abril de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Maurício Braga Mesquita
Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

Assunto: Créditos Adicionais (Emendas Impositivas)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para remeter a esta Casa de Leis, face à necessidade de remanejamento orçamentário para realização por Decreto do Poder Executivo, disposto na Lei Municipal nº 2419/2020, artigo 6º, § 1º, o Projeto de Lei e a respectiva Mensagem, em anexo, que versam sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para análise e aprovação, em caráter extraordinário e urgência especial, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município artigo 30, I e Resolução nº 95/2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal, artigo 119, em favor das seguintes unidades orçamentárias:

- PL nº 018/2023 – R\$ 250.186,66 (FMAS).

Valho-me da oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

[assinatura]
MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 558/2023
FOLHA Nº 04
RUBRICA *Deliver*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
 Vivian da Silva
Protocolo
Matrícula.: 030

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Maurício Braga Mesquita

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 018 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras no valor de R\$ 250.186,66.

A presente proposta de alteração visa reforço na ação orçamentária 08.242.0123.3.253 – Construção ou Aquisição da Sede da APAE – EI Coletiva 2021 (002/2021, 003/2021 e 008/2021), com a finalidade de adquirir/desapropriar imóvel para instalação e funcionamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Rio das Ostras, 28 de abril de 2023.


MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

GABINETE DO PREFEITO

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664
Tel: (22) 2771-1515 - www.riodasostras.rj.gov.br - gabinete@riodasostras.rj.gov.br

Rio das Ostras, 17 de fevereiro de 2023

OFÍCIO nº 05/2023

A SEMAS

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO
PROCESSO 1286/22
RUBRICA FLS 52
11/23-9

Prezada,

Considerando o Ofício nº 011/SEMAS/2023, solicitando que a APAE apresente o Plano de Trabalho e a documentação necessária ao atendimento da Emenda Impositiva – APOIO À APAE – EI COLETIVA 2022;

Considerando o Ofício nº 035/SEMAS/2023, informando o saldo restante da Emenda Impositiva 031/2018, EI 003/2020 e EI 022/2020, e solicitando informações quanto a utilização desse saldo;

Considerando o saldo restante da Emenda Impositiva 031/2018, no valor de R\$ 10.508,32, relativo aos itens não licitados no Pregão nº 118/2022;

Considerando o saldo restante das Emendas Impositivas 003/2020 e 022/2020, no valor de R\$ 24.819,34, relativo aos itens não licitados no Pregão nº 118/2022;

Considerando a Emenda Impositiva Coletiva 2021 – Construção ou Aquisição da Sede da APAE (EI 002/2021, EI 003/2021, e EI 008/2021), no valor de R\$ 170.000,00;

Considerando a Emenda Impositiva Coletiva 2022 – Apoio à APAE (EI 001/2022, EI 003/2022, EI 004/2022, EI 005/2022 e EI 010/2022), no valor de R\$215.000,00;

Solicitamos a Vossa Senhoria, a junção dos valores das Emendas Impositivas discriminadas acima à Emenda Impositiva Coletiva 2021 – Construção e Aquisição da Sede da APAE (EI 002/2021, EI 003/2021, EI 008/2021).

Ao ensejo, desejamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



PROCESSO Nº 558/2023
FOLHA Nº 05
RUBRICA 12/2/23
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Vivian da Silva
Protocolo
Matrícula.: 030

CONFERE COM O ORIGINAL

Débora Dutra Feletti
Presidente Fundadora – APAE Rio das Ostras

Município de Rio das Ostras
Márcio Felipe S. de Freitas
Chefe de Divisão
Matr.: 18729-1

SEMAS
Recebido em 23/02/23
18503.5



PROJETO DE LEI Nº 018/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras no valor de R\$ 250.186,66.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo único desta Lei na importância de R\$ 250.186,66 (duzentos e cinquenta mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2023.


MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 558/20
FOLHA Nº 07
RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Vivian da Silveira
Protocolo
Matrícula: 030

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 018/2023

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.242.0123.3.081	1990	3.3.90.30.00 - 2.704.0150	4.300,00	
FMAS - Apoio a APAE - EI 003/2020 e EI 022/2020	1991	4.4.90.52.00 - 2.704.0150	20.068,34	
07.01 - 08.242.0123.3.253	1441	4.4.90.61.00 - 1.704.0150		219.038,70
FMAS - Construção ou Aquisição da Sede da APAE - EI Coletiva 2021	-	4.4.90.61.00 - 2.704.0150		31.147,96
07.01 - 08.242.0123.3.390				
FMAS - Apoio a APAE - EI Coletiva 2022	1444	3.3.50.43.00 - 1.704.0150	215.000,00	
07.01 - 08.244.0124.4.019	2018	3.3.90.30.00 - 2.704.0150	6.779,62	
FMAS - Convênio com Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais - EI 03	2019	4.4.90.52.00 - 1.704.0150	4.038,70	
TOTAL			250.186,66	250.186,66

GABINETE DO PREFEITO

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664
Tel: (22) 2771-1515 - www.riodasostras.rj.gov.br - gabinete@riodasostras.rj.gov.br